

PROJETO DE LEI Nº CM-043/2005

Declara de utilidade pública “Associação de Moradores dos Bairros Cidade Jardim e Mar e Terra”, com sede e foro neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Cidade Jardim e Mar e Terra”, fundada em 15 de novembro de 1988, inscrita no CNPJ sob o número 23.771.280/0001-37, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2005.

Vereador Edson Sousa
Vice-Líder PL

JUSTIFICATIVA
PL nº CM-041/2005, de autoria do Ver. Adair Otaviano

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS BAIROS CIDADE JARDIM E MAR E TERRA é uma entidade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidades:

- congregar todos os moradores da comunidade na busca do bem comum, na defesa de seus direitos, bem como na conscientização de seus deveres;
- promover a formação da consciência sócio-política dos moradores através de cursos, seminários e debates;
- desenvolver ações que visam a proteção da saúde, da maternidade, da infância e da velhice, sensibilizando a população e o poder público para implantação de serviços e programas que promovam a saúde e o bem estar;
- solicitar junto aos órgãos públicos específicos a garantia de infra-estrutura básica; combater a fome e a pobreza através de atividades de promoção humana, campanhas, doações de cestas básicas e agasalhos;
- promover a integração dos moradores no mercado de trabalho, encaminhando-os a escolas profissionalizantes e a cursos de capacitação, qualificação e requalificação profissional;
- divulgar a cultura e o esporte, incentivando e promovendo a união de todas as sociedades recreativas e esportivas da comunidade.

Por isso, contamos com o voto favorável dos colegas para aprovação desta matéria.

Divinópolis, 31 de agosto de 2005.

Vereador Edson Sousa
Vice-Líder PL